



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 10/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2018

Designa relator para analisar matéria em tramitação na Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno;

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002834/2018-96, que propõe alterações na Resolução nº 15/2016-CONSUNI/CAPGP, que estabeleceu normas para a compensação de horas faltantes, decorrentes de recessos acadêmicos e de festas de final de ano, por meio da utilização de carga horária resultante da realização de cursos de capacitação.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CAPGP até o dia 17 de agosto de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 6ª Sessão Ordinária da CAPGP, agendada para o dia 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 2 de agosto de 2018.

MARCELO RECKTENVALD

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas em exercício

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

Presidente do Conselho Universitário em exercício